



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 226/2020/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 24 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SORAYA SANTOS**  
Deputada Federal  
Primeira-Secretária  
Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1  
70.160-900 - Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 618/2020**

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1267, de 24 de junho de 2020, que remeteu o Requerimento de Informação nº 618/2020, de autoria da Deputada Fernanda Melchionna, por intermédio do qual requer informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.
2. De fundamental importância, cita-se a Resolução do Congresso Nacional nº 2 de 2013, que dispõe sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) que funciona como órgão de controle e fiscalização externos das Atividades de Inteligência e de Contrainteligência e de outras a elas relacionadas, desenvolvidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, especialmente pelos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).
3. A supramencionada Resolução nº 2 previu, em sua Seção II (Artigos 16 à 20), regras relativas aos requerimentos de informação encaminhados à CCAI por qualquer Membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional.
4. Diante do exposto, verificou-se que tais regras não foram seguidas, o que impossibilita o GSI-PR de atender ao Requerimento de Informação nº 618/2020.
5. Por fim, este GSI-PR coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA**

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 24/07/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2021245** e o código CRC **8C469700** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 396376/2020

SEI nº 2021245

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>